



## EDITAL Nº 004/2017-PS-TD-ABERTURA

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, [Portaria Interministerial nº 253](#), de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 24 de abril a 11 de maio de 2017**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Câmpus Toledo, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **01 (um) vaga** para a carreira de **Professor do Magistério Federal Substituto**, conforme área especificada no Anexo I, nos termos do presente Edital.

### 1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Atender aos requisitos do Anexo I.
- 1.3 Nos termos da [Lei nº 8.745/93](#), fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

### 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), das **08h do dia 24/04/2017 às 20h do dia 11/05/2017**.
  - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 14h00 às 17h30, nos dias úteis, na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, sita na Rua Cristo Rei, 19, Vila Becker, Toledo – PR.
  - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 12/05/2017**.
- 2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3 No dia **17/05/2017**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no item 2.1.1.
- 2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do [Decreto nº 6.593](#), de 02/10/2008.
- 2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa deverá fazê-lo no período improrrogável das **08h do dia 24/04/2017 até às 17h do dia 08/05/2017**.
- 2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **09/05/2017, até as 18 (dezoito) horas**, no endereço eletrônico do concurso (<http://www.utfpr.edu.br/concursos>).
- 2.7 O candidato cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida poderá efetivar sua inscrição no processo seletivo efetuando o pagamento da taxa conforme o previsto no item 2.1.2.
- 2.8 Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção.



### 3. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

**3.1** A Prova de Desempenho de Ensino será realizada no dia **19/05/2017, a partir das 08h00min**, em local a ser divulgado no site [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), conforme item 2.3.

**3.2** A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

**3.3** O tema da Prova de Desempenho de Ensino será extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital, através de sorteio a ser realizado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da realização das provas.

**3.3.1** A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

**3.3.2** O ponto sorteado será divulgado no endereço [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos) e em edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.

**3.4** A ordem para apresentação dos candidatos na Prova de Desempenho de Ensino corresponderá à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

**3.5** Caso o número de candidatos de uma mesma área/subárea exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Prova de Desempenho de Ensino no dia **19/05/2017**, os candidatos remanescentes realizarão a prova nos dias subsequentes, sendo efetuado o sorteio de um ponto diferente, também com 24h de antecedência ao início das provas.

**3.6** A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- |   |  |
|---|--|
| a) Planejamento/Plano de aula;  | f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado;  |
| b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula;                 | g) Uso de analogias e exemplos;  |
| c) Metodologia e recursos didáticos utilizados;   | h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação; |
| d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão; | i) Autocontrole e segurança;   |
| e) Domínio das bases conceituais;   | j) Motivação e entusiasmo.   |

**3.7** Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

**3.8** Para a realização da prova os candidatos deverão portar documento oficial de identidade, comprovante de pagamento da inscrição, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora e constante do programa, se for o caso.

**3.9** Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciado e instalado, sob sua inteira responsabilidade.

**3.10** Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora, uma via do Currículo Lattes atualizado – com cópias simples dos diplomas de graduação e pós-graduação – e um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- |                                      |                                   |
|--------------------------------------|-----------------------------------|
| a) Identificação do tema;            | e) Modo de avaliar o aprendizado; |
| b) Desenvolvimento do tema;          | f) Objetivos;                     |
| c) Lista de exercícios (se couber);  | g) Referências.                   |
| d) Identificação dos pré-requisitos; |                                   |

**3.11** Após a Prova de Desempenho de Ensino, o candidato poderá ser arguido pela Banca Examinadora sobre a aula dada e sobre o seu Currículo Lattes.

### 4. DA APROVAÇÃO

**4.1** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Prova de Desempenho de Ensino.



**4.2** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 27 da [Lei nº 10.741/2003](#).

**4.3** Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência o candidato mais idoso.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**5.1** O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico [www.utfpr.edu.br/concursos](http://www.utfpr.edu.br/concursos), até às 18 horas do dia **26/05/2017**.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

**6.2** Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

**6.2.1** As atividades serão desenvolvidas no Câmpus Toledo da UTFPR.

**6.3** Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

**6.4** O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

**6.5** O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.

Curitiba, 24 de abril de 2017.

Silvana Weinhardt de Oliveira Madalosso Vieira  
Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público

De acordo:

Luiz Alberto Pilatti  
Reitor



**ANEXO I AO EDITAL 004/2017-PS-TD-ABERTURA**

**Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto**

Área/Subárea	VG	CH	T	Requisitos
ENGENHARIA ELÉTRICA / Eletrônica e Sistemas Digitais	01	40	M/T	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou em áreas afins, <b>preferencialmente</b> com Pós-Graduação na área de Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia da Computação ou em áreas afins.

**\*QUANDO NÃO ESPECIFICADA, A PÓS-GRADUAÇÃO MÍNIMA DEVE SER EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO.**

**Legenda:**

VG: nº de vagas; CH: Carga horária; T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite).

**REMUNERAÇÃO**

**Professor da Carreira do Magistério Federal – Substituto**

Titulação	Tempo Integral (40h)			Valor da taxa de inscrição
	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total	
Especialização	3.117,22	410,67	3.527,89	R\$ 88,00
Mestrado	3.117,22	1.091,90	4.209,12	
Doutorado	3.117,22	2.580,39	5.697,61	



---

---

**ANEXO II AO EDITAL 004/2017-PS-TD-ABERTURA**

**ÁREA/SUBÁREA: ENGENHARIA ELÉTRICA / Eletrônica e Sistemas Digitais**

**PROGRAMA**

1. Mapas de Karnaugh e minimização de funções lógicas;
2. Flip-Flops. Abordagem conceitual e aplicação em projetos de máquinas de estados;
3. Transistores bipolares e transistores de efeito de campo;
4. Amplificadores operacionais e aplicações;

**Observação: Não será permitido o uso de calculadora.**

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

*A relação a seguir contempla os livros considerados elementares, o que não impede que outros sejam utilizados.*

TOCCI, Ronald J.; WIDMER, Neal S.; MOSS, Gregory L. **Sistemas digitais: princípios e aplicações**. 10. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

IDOETA, Ivan V.; CAPUANO, Francisco Gabriel. **Elementos de eletrônica digital**. 40. ed. São Paulo: Érica, 2008.

FLOYD, Thomas L. **Sistemas digitais: fundamentos e aplicações**. Porto Alegre: Bookman, 2007.

LOURENÇO, Antonio Carlos de. **Circuitos digitais**. 9. ed. São Paulo, SP: Erica, 2007.

SEDRA, Adel S.; SMITH, Kenneth Carless. **Microeletrônica**. 5.ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

BOYLESTAD, Robert L.; NASHELSKY, Louis. **Dispositivos eletrônicos e teoria de circuitos**. 8 ed. Pearson Education, 2004.

RAZAVI, Behzad. **Fundamentos de microeletrônica**. Rio de Janeiro: LTC, 2010.

MALVINO, Albert; BATES, David J. **Eletrônica** (vol. 1). 7 ed. McGraw-Hill, 2008.

MALVINO, Albert; BATES, David J. **Eletrônica** (vol. 2). 7 ed. McGraw-Hill, 2008.

PERTENCE JÚNIOR, Antonio. **Amplificadores operacionais e filtros ativos: teoria, projetos, aplicações e laboratório**. 6. ed. Porto Alegre: Bookman, 2003.